



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10937ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se às quinze horas e vinte e cinco minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Juiz Manuel Marcelino, em virtude da ausência previamente justificada do Senhor Desembargador Nuevo Campos e do afastamento do Senhor Desembargador Paulo Galizia, no período de 29 de junho a 06 de julho do corrente. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargador Nelton dos Santos, os Doutores Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, o Doutor Sérgio Monteiro Medeiros, Procurador Regional Eleitoral, e a Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 549/2021, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do plano de retorno gradual dos trabalhos presenciais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e para assegurar a continuidade das atividades inadiáveis da Justiça Eleitoral paulista.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Juiz Presidente em exercício foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Juiz Presidente em exercício deste Tribunal.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

JUIZ MANUEL MARCELINO

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 16/07/2021, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL PACHECO DIAS MARCELINO, JUIZ DA CORTE**, em 19/07/2021, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2848915** e o código CRC **6844C340**.

